



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.817.702/0001-50 e Inscrição Estadual n.º 9405, estabelecida à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n.º 839 – Centro, Rio Verde/GO, neste ato representada pelo **Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo n.º 144/2018 – Pregão n.º 075/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

.....6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **30 (trinta) dias**, a contar de **01/01/2019** até o dia **30/01/2019**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

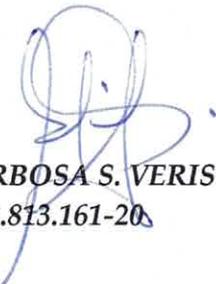
Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conf. Decreto 005/2017  
Contratante

  
**DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**  
CPF n.º 236.941.001-34  
Contratado

**Testemunhas:**

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20

**Testemunhas:**

1)   
**Francielle Rezende Amaral**  
CPF 021.577.591-07

2)   
**Sharyng Staudes Borges**  
75661187149